



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

LEI N.º 1484/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município de Campo Bonito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal Mario Weber, sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reposição Salarial aos Servidores Públicos concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em 12,13% (doze vírgula treze por cento), a iniciar a partir de 01 de Maio de 2022.

Art. 2º - Nenhum Servidor Público Municipal (ativo e inativo), receberá remuneração inferior ao salário mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24 DE MAIO DE 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3334/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-150.481,91 (Cento e cinqüenta mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

04.128.0005.2.006 000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos.

3.3.91.97.00 - APORTES _____ R\$ 148.977,10

Fonte de Recursos - 1015 - CESSÃO ONEROSO A.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.

Despesa: 1595

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

28.128.000 00.0.002 000 - Pagamento do PASEP.

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS. _____ R\$ 1.504,81

Fonte de Recursos - 1015 - CESSÃO ONEROSO A.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.

Despesa: 1599

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=150.481,91



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 1015-Valor de R\$ 150.481,91 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Maio de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3337/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0005.2.004 000 - Manutenção das Atividades Administrativas.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES.
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 66

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=40.000,00

SAÍDAS:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.
15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES.
Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.
Despesa: 131



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campos Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *proveniente de anulação de Dotação na fonte 000- Recursos Livres-Valor de R\$ 40.000,00* - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Maio de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 128/2022 em 20/05/2022

SUMULA: LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAUDE

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr. MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, Considerando LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2020 e laudo medico, RESOLVE:

CONCEDER:

Art. 1º - Ao servidor ELOI SIMIONI, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADA, a partir de 16/05/2022, Licença para tratamento de saude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.


MARIO WEBER
Prefeito



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021

Edital n.º 04/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PUBLICO

- A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em Processo Seletivo Edital 02/2021 de 29/01/2021, publicado no Diário oficial do Município, dia 30/01/2021, tornado Publico homologado pelo Edital n.º. 06/2021 de 26/02/2021, publicado no diário oficial do Município, dia 27/02/2021.

MOTORISTA		
INSC.	NOME	CLASSIF.
096777	ERICO GAMST	7º

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:
- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso: Certidão de nascimento ou casamento.
(caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes).
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- N.º. PIS/PASEP;
- N.º. de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;
- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de maquinas pesada;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, 252.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 23 de Maio de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 49/2022
Processo 73/2022

EXTRATO DO CONTRATO 127/ 2022

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

DOUGLAS POSSAN EIRELI, 15.332.845/0001-51

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

VALOR: R\$ 136.000,0 (cento e trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339039999900	1142		15	452	0501	05
0	339030260000	1474		15	452	0501	05

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniaçu

ASSINATURAS: Mário Weber e DOUGLAS POSSAN
Campo Bonito, 23 de maio de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 3/2022
MODALIDADE Pregão Nº 3/2022
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 17/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME LEI Nº 1411/2019.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ANTUNES ALBERTI & MARQUES LTDA** CNPJ:
40.433.029/0001-81.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e por solicitação da contratada, ficam repactuados os valores dos itens, conforme segue: ITEM 01 R\$ 19,00; ITEM 02 R\$ 17,90; ITEM 03 R\$ 17,02; ITEM 05 R\$ 4,99; ITEM 06 R\$ 4,99; ITEM 07 R\$ 15,75; ITEM 13 R\$ 5,99; ITEM 14 R\$ 7,29; ITEM 15 R\$ 9,13; ITEM 17 R\$ 3,88; ITEM 18 R\$ 2,00; ITEM 19 R\$ 1,99 E ITEM 21 R\$ 6,49; Os itens foram repactuados devido a grande alteração de preços ocorridos nos ultimos meses.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **ANTUNES ALBERTI & MARQUES LTDA**

CAMPO BONITO, 23 DE MAIO DE 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 20/2022
MODALIDADE Pregão Nº 13/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 27/2022

Objeto: Aquisição de cesta Kits segurança Alimentar, conforme decreto nº 3197/2021, para atender a demanda do CRAS/Assistência Social.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.** CNPJ: **86.805.710/0001-04.**

Cláusula Primeira: Com base na solicitação de reequilíbrio econômico apresentado pela empresa, e como previsto no contrato, faz-se a recomposição de valor dos seguintes itens, e seus respectivos valores: Item 01 Açúcar 2kg: R\$ 8,26 Item 03 Café 500g: R\$ 17,02 Item 05 Farinha de Biju: R\$ 4,99 Item 07 Farinha de trigo: R\$ 3,98 Item 08 Feijão preto: R\$ 7,19 Item 12- óleo de soja: R\$ 9,13 .

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.**

Campo Bonito, 23 de maio de 2022



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 73/2021
MODALIDADE Pregão Nº 43/2021
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 133/2021

Objeto: Aquisição de material hospitalar e material permanente para atender a secretaria de saúde.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 11.776.334/0001-78.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação da empresa, e de acordo com o artigo 65 da lei 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar em 25% no item 68- equipo soro macro gotas.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**

Campo Bonito, 23 de maio de 2022.



PODER EXECUTIVO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO -
PARANÁ**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, com sede na Rua Ribeirão Preto, nº 140, CEP: 86.062-390, Londrina/PR, tendo por seu representante legal o Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº 4.115.908 e inscrito no CPF/MF nº 110.680.408-23, vem, respeitosamente, perante vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico de número em epígrafe, com base nos fatos e argumentos expostos a seguir.

1. DOS FATOS

A municipalidade, publicou o edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2022, que ocorrerá em 30/05/2022, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) veículos Tipo Van 16 lugares, em atendimento ao programa de Gestão de Atenção Primária a Saúde, em parceria com o município de Campo Bonito.

A ora Impugnante tomou conhecimento da publicação do edital,

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

e ao analisá-lo, se deparou com a exigência constante no Termo de Referência (VAN), cuja alteração se faz necessária, conforme será demonstrado a seguir. Vale adiantar que, caso a impugnada retifique referida exigência, terá por resultado extremo benefício, e consequentemente a possibilidade de fechar negócios mais vantajosos.

1. TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)

VEICULO TIPO VAN, TETO ALTO, ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 PASSAGEIROS (motorista+15), ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, ORIGINAL DE FÁBRICA, COR BRANCA OU PRATA, COMBUSTIVEL TIPO DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 2.30 E 130 CV, AR CONDICIONADO DUPLO OU DUTO CENTRAL, BANCOS RECLINÁVEIS, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS DIANTEIRAS, APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, CAMBIO MANUAL OU AUTOMATICO COM 5 OU 6 VELOCIDADES, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, FAROIS DE NEBLINA, COMPUTADOR DE BORDO (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade), TRAVAS ELÉTRICAS+TRAVA AUTOMATICA DAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, PORTA LATERAL PARA ENTRADA DE PASSAGEIROS COM ABERTURA DESLIZANTE E AUTOMÁTICA, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS PARA TODOS OS PASSAGEIROS. CHAVE RESERVA, MACACO E CHAVE DE RODA INCLUSO.EXTINTOR DE INCÊNDIO POR SE TRATAR DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TACÓGRAFO DIGITAL, PNEUS 215/75R16" OU 225/65/R16", QUATRO RODAS EM AÇO, ALTURA EXTERNA MININA 2,38, PREDISPOSICAO PARA INSTALAÇÃO DE SOM, FREIOS ABS. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

Ocorre que a exigência constante no anexo I para aquisição de 2 (duas) vans, de "**Volante com regulagem de profundidade**", está direcionando para apenas uma marca de veículo.

Veja, a alteração parece insignificante, mas promovê-la certamente possibilitará que o município realize negócio mais vantajoso com o fornecedor, **e também irá atender plenamente a todas as necessidades do Edital, no que concerne a compra de vans 16 lugares para transporte de passageiros.**

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, serve o presente para pedir e requerer de Vossa Senhoria que **seja retificado o termo de referência do edital, atinente a aquisição de 2 (duas) vans, especialmente quanto à exigência “Regulagem de profundidade”**. Sugere-se a alteração da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Regulagem de profundidade

LEIA-SE:

Regulagem de altura ou profundidade

Por fim, caso seja do entendimento de Vossa Senhoria que a presente impugnação não merece provimento, requer-se sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado para respectiva análise.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Londrina, 20 de maio de 2022.

JOEL CESAR BRASIL Assinado de forma digital
por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:110680408 GARCIA:11068040823
23 Dados: 2022.05.20 15:04:55
-03'00'

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DESPACHO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2022, APRESENTADO PELA EMPRESA J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.850.663/0001-35.

DO FATO:

A empresa solicita alteração no edital quanto a exigência de VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, alegando que a exigência direciona o edital para uma única marca participante.

DO DESPACHO: Impugnação tempestiva.

Como sabemos que o edital obedece a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também solicita que o veículo seja zero quilômetro, com primeiro emplacamento em nome do Município de Campo Bonito, e que também não houve nenhuma outra solicitação de alteração até o momento, isso demonstra que o descritivo está para ampla concorrência, e que contempla o mínimo de três marcas habilitadas para a exigência supra citada.

CONSIDERANDO tais informações, a pregoeira decide por **IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA E INDEFERIDA. MANTENDO O EDITAL SEM ALTERAÇÕES.**

CAMPO BONITO, 23 DE MAIO DE 2022.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 54/2021
MODALIDADE Pregão Nº 27/2021
TERMO ADITIVO Nº 5AO CONTRATO Nº 102/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, GRAXA, ÓLEO PARA MOTOR E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **MARCIO JOSE BIASON E CIA LTDA** CNPJ: 14.408.997/0001-28.

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL, FICA ADITADA A META FÍSICA EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) CONFORME O ART. 65 DA LEI 8.666/93 NOS ITENS 01, 15 E 18.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **MARCIO JOSE BIASON E CIA LTDA**

Campo Bonito, 24 de maio de 2022.